



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### PROJETO DE LEI Nº 132-01/2013

Altera a Lei Municipal nº 5.918, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

**Art. 1º** Transfere ação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Órgão: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Programa: 1009 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

Ação: Manutenção das atividades de normatização e fiscalização do trânsito.

Produto: Sistema mantido.

Ano: 2013 Valor: R\$ 36.822,00

Ação: Manutenção de sistemas de controle de velocidade eletrônicos.

Produto: Redução de velocidade

Ano: 2013 Valor: R\$ 140.000,00

Ação: Sinalização horizontal e vertical de ruas

Produto: Ruas sinalizadas

Ano: 2013 Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente

Produto: Departamento equipado

Ano: 2013 Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Manutenção de vias de trânsito

Produto: Atividade mantida

Ano: 2013 Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Sinalização de pontos referenciais do município

Produto: Cidade sinalizada

Ano: 2013 Valor: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2013.

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Visto da Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 01 de julho de 2013.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 132-01/2013**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à análise dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 132-01/2013, que altera a Lei Municipal nº 5.918, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

O presente encaminhamento objetiva transferir ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em virtude das adequações da estrutura administrativa básica dos serviços prestados pela Prefeitura de Estrela, proposta encaminhada através do Projeto de Lei nº 130-01/2013.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando no aguardo da apreciação e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Juarez Fülber  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS